



TUTORIAL PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*

1. Informações gerais

A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de análise socioeconômica das pessoas estudantes, será apurada de acordo com as normas previstas a lei nº. 14.914, de 3 de julho de 2024:

Calcula-se a **soma dos rendimentos brutos recebidos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar**, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, por todas as pessoas da família a que pertence o estudante-candidato.

A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas pela pessoa estudante na documentação por ele fornecida no ato da inscrição.

2. Serão deduzidos do cálculo da renda bruta familiar:

Os valores percebidos a título de: 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, salário família, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, horas extras não vinculadas (quando não há hora extra nos 3 meses solicitados pelo edital);

Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Auxílio Brasil, Bolsa Família, Auxílio gás e os programas remanescentes nele unificados, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal, Bolsas referentes ao Estágio Curricular Obrigatório (deduz do cálculo se estiver matriculado em estágio no semestre do recebimento da bolsa estágio); Amparo Social da Previdência/BPC; Auxílio Reclusão; Programa Bolsa Atleta; Programa Pé-de-Meia; Programa Permanência e Permanência Mais Médicos.

3. **Cálculo da renda *per capita* do Grupo Familiar**

- Renda familiar é a soma da renda individual dos membros do núcleo familiar.
- Renda familiar *per capita* é calculada dividindo-se o total de renda familiar, após deduzir os valores descritos acima no item 2, pelo número de membros do núcleo familiar.



COMO CALCULAR A RENDA *PER CAPITA* DO SEU GRUPO FAMILIAR

- Some o rendimento bruto dos membros do núcleo familiar dos últimos 3 meses.
- Observe se há algum valor que seja deduzido, conforme descrito no item 2.
- Divida esse valor total por 3, número de meses analisados no edital
- Em seguida, divida o resultado encontrado pelo número total de membros do núcleo, incluindo os que não têm renda.
- O valor encontrado será a renda *per capita* do seu núcleo familiar.

EXEMPLO 01:

Suponha que em uma residência morem **05 (cinco)** pessoas.

- **O pai trabalha e teve os seguintes rendimentos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024:**

Janeiro: R\$ 800,00;
Fevereiro: R\$ 840,00;
Março: R\$ 880,00;

Logo será considerada a média dos 03 (três) meses supracitados: $(800 + 840 + 880)/3 = 840$, ou seja, o **pai tem o rendimento médio mensal de R\$ 840,00;**

- **A mãe trabalha e teve os seguintes rendimentos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024:**

Janeiro: R\$ 880,00;
Fevereiro: R\$ 910,00;
Março: R\$ 910,00;

Logo será considerada a média dos 03 (três) meses supracitados: $(880 + 910 + 910)/3 = 900$, ou seja, a **mãe tem o rendimento médio mensal de R\$ 900,00.**

- **Os outros 03 (três) moradores (filhos do casal) da casa não trabalham e não têm renda.**

Para fazer o cálculo da renda *per capita* você deverá somar os rendimentos da família, no caso do exemplo:

$R\$ 840,00 \text{ (pai)} + R\$ 900,00 \text{ (mãe)} + R\$ 0,0 \text{ (filho 1)} + R\$ 0,0 \text{ (filho 2)} + R\$ 0,0 \text{ (filho 3)} =$
R\$ 1.740,00

Agora, divida o valor encontrado pelo total de pessoas que moram na casa: $R\$ 1.740,00 \div 5 =$ **R\$ 348,00**

Logo, a renda *per capita* desta família é R\$ 348,00.

EXEMPLO 02:



Suponha que em uma residência morem **03 (três)** pessoas.

- **O pai trabalha e teve os seguintes rendimentos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024:**

Janeiro: R\$ 1.248,00;

Deduzir o Salário Família: R\$ 38,00

Fevereiro: R\$ 1248,00;

Deduzir o Salário Família: R\$ 38,00

Março: R\$ 1248,00;

Deduzir o Salário Família: R\$ 38,00

Logo será considerada a média dos 3 (três) meses supracitados: $(1248,00 + 1248,00 + 1248,00 - 38,00 - 38,00 - 38,00)/3 = 1212$, ou seja, o **pai tem o rendimento médio mensal de R\$ 1212,00;**

- **A mãe trabalha e teve os seguintes rendimentos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024:**

Janeiro: R\$ 1620,00;

Deduzir o auxílio alimentação: R\$ 72,00

Deduzir o Salário Família: R\$ 38,00

Fevereiro: R\$ 1510,00;

Deduzir o auxílio alimentação: R\$ 81,00

Deduzir o Salário Família: R\$ 38,00

Março: R\$ 1550,00;

Deduzir o auxílio alimentação: R\$ 75,00

Deduzir o Salário Família: R\$ 38,00

Logo será considerada a média dos 3 (três) meses supracitados: $(1620,00 + 1510,00 + 1550,00 - 72,00 - 81,00 - 75,00 - 38,00 - 38,00 - 38,00)/3 = 1446$, ou seja, a **mãe tem o rendimento médio mensal de R\$ 1446,00.**

- **O outro morador (filho do casal) da casa não trabalham e não tem renda.**

Para fazer o cálculo da renda *per capita* você deverá somar os rendimentos, no caso do exemplo:

R\$ 1212,00 (pai) + R\$ 1446,00 (mãe) + R\$ 0,0 (filho) = **R\$ 2.658,00**

Agora, divida o valor encontrado pelo total de pessoas que moram na casa (no nosso exemplo 03 pessoas):

R\$ 2.658,00 ÷ 3 = **R\$ 886,00**

Logo, a renda *per capita* desta família é R\$ 886,00.